

**ADITIVO Nº 3 – PRORROGAÇÃO DO  
PRAZO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
COLETA DE LIXO HOSPITALAR Nº  
001/2014.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

**S&G INDÚSTRIA E SOLUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.511.680/0001-08, com sede Avenida Goiás, nº 112, Qd. 04, Lt. 14, Sala 507, Ed. Tropical, Setor Central, CEP: 74.010-010, Goiânia-GO, representada neste ato, nos termos do contrato social, pelo Eleusa Fleury de Souza, brasileira, viúva, aposentada, portadora da carteira de identidade RG nº 54118, expedida pela SSP/GO, CPF nº 130.024.571-91 residente e domiciliado na Rua 55, nº 526, Apto. 2001, Ed. Rio Sena, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-230, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando que as partes firmaram em 03/02/2014 contrato de prestação de serviços coleta de lixo hospitalar nº 001/2014, conforme disposto no Processo Administrativo nº 0138/2013;

Considerando o 1º Aditivo firmado em 03/02/2015, que ampliou o objeto, réajustou o preço e alterou a cláusula de vigência;

Considerando o 2º Aditivo firmado em 28/06/2015 para alteração de cláusula de vigência do contrato de prestação de serviços;

Considerando o reivindicado na CI nº 049/2016 – GRS, conforme Processo Administrativo nº 0097/2016; Considerando a escorreita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;



Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

**RESOLVEM** as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 001/2014 que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

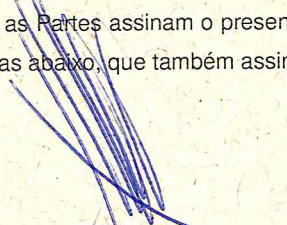
1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 001/2014 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2016 e tendo seu termo em 27/06/2017, de acordo com a data de vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no contrato de prestação de serviços de coleta de lixo hospitalar nº 001/2014, e neste aditivo, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

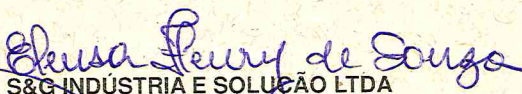
E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 27 de Junho de 2016.

  
**INSTITUTO SOCRATES GUANAES – ISG**

CNPJ: 03.969.808/0003-31

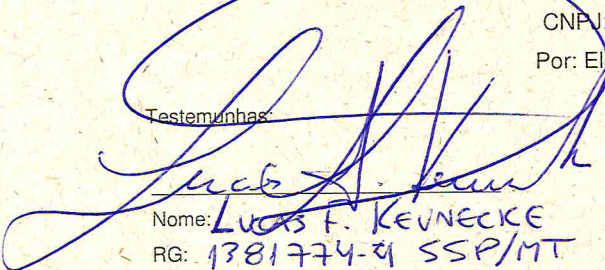
Por: Terêncio Sant'ana Costa

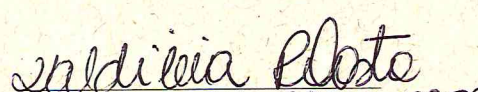
  
**S&G INDÚSTRIA E SOLUÇÃO LTDA**

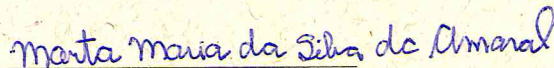
CNPJ: 00.511.680/0001-08

Por: Elusa Fleury de Souza

Testemunhas:

  
Nome: **LUIS F. KEUHECKE**  
RG: **1381774-4 SSP/MT**  
CPF: **012.140.461-77**

  
Nome: **VALDÍVIA RIBEIRO COSTA**  
RG: **5007392 IDG PC GO**  
CPF: **37265431200**

  
Nome:

RG: **4208803**  
CPF: **929.434.041-04**

  
Nome:  
RG:  
CPF:

**806.605.75.15**

